



033
10/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.

LEI Nº 2.036/2017

Altera a Lei Municipal nº 1.867/2014, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, instituído e administrado pela AMUNES, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de São José do Calçado/ES.

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.867/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

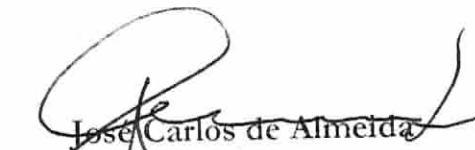
“Art. 2º - (.....)

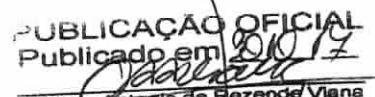
Parágrafo único. As edições do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipales.org.br, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).


José Carlos de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 10/10/17

Adilson Antonio de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017